



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORA**

Ofício Circular nº 324/2023/CGJCE

Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Expedição do Edital nº 05/2023/CGJCE, que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação de novo Cadastro de Advogados Dativos no Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho cientificá-los acerca da expedição do **Edital nº 05/2023/CGJCE** (cópia anexa), publicado no DJE do dia 18 de setembro do corrente ano, que tornou pública a relação definitiva de advogados(as) inscritos para fins de renovação do CADASTRO DE ADVOGADOS(AS) DATIVOS, para atuação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nas hipóteses de inexistência ou insuficiência da prestação de serviços jurídicos pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos termos do art. 1º do Provimento nº 11/2021/CGJCE e Edital nº 04/2023/CGJCE (DJe de 31/07/2023).

Cabe esclarecer que os(as) senhores(as) magistrados(as) deverão observar, quando das nomeações de advogados dativos, a ordem da inscrição indicada nas listagens divulgadas por esta Casa Censora, promovendo a alternância entre os(as) profissionais cadastrados(as) para atuação na respectiva Zona Judiciária e área de atuação, conforme disposto nos normativos acerca da matéria.

As listagens referentes ao Cadastro de Advogados Dativos, subdivididas por Zonas Judiciárias de atuação, encontram-se atualizadas e disponibilizadas no Portal da Corregedoria, podendo ser acessadas por meio seguinte link: <https://www.tjce.jus.br/corregedoria/cadastro-de-advogados-dativos-resultado-definitivo/>. Diante da possibilidade de pedidos de descredenciamentos, reforça-se a necessidade de consulta às listas constantes no Portal da CGJCE antes da realização da nomeação.

No azo, cumpre informar que o cadastro a que se refere o supracitado Edital REVOGOU o Cadastro de Advogados Dativos constante do Edital nº 10/2022/CGJCE (DJe 02/09/2022), sendo vedadas novas nomeações de dativos com base na referida relação.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**